

EDITAL Nº 06/2019
PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO – 2020.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geodinâmica e Geofísica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPGG/UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público pelo presente Edital a abertura do Processo Seletivo para ingresso de alunos regulares no Curso de Doutorado em Geodinâmica e Geofísica no período letivo 2020.1, ficando a Seleção regida pelas normas constantes neste Edital, pelas disposições específicas contidas na resolução 197/2013-CONSEPE de 10/12/2013 e pelo Regimento Interno do PPGG (disponíveis no endereço eletrônico www.posgraduacao.ufrn.br/PPGG).

1. Das vagas

1.1 As vagas deste processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geodinâmica e Geofísica destinam-se a candidatos portadores de diploma de curso superior em Geologia, Geofísica ou áreas afins às Geociências na delimitação temática das vagas oferecidas.

1.2 As vagas são tipificadas em 2 (duas) categorias, **Categoria I** e **Categoria II**, para fins de distribuição de candidatos nas vagas do curso de Doutorado Acadêmico do PPGG. Um candidato não poderá concorrer nas duas categorias de vagas.

1.2.1 Os candidatos da **Categoria I** declaram não possuir vínculo empregatício. Estes terão prioridade para receber bolsas de estudo caso haja disponibilidade no período de matrícula, segundo a ordem de classificação geral dos candidatos selecionados e os critérios apresentados no item 5.

1.2.2 Os candidatos da **Categoria II** declaram ser profissional com vínculo empregatício, ou ser servidor da UFRN, ou candidato oriundo de cooperações institucionais diretamente financiadas por Agências de fomento, ou ex-aluno com doutorado incompleto que pleiteia reingresso no Programa. Esses não são elegíveis para receber bolsas de estudo derivadas das cotas do Programa.

1.3 São oferecidas **08 (OITO)** vaga da **Categoria I** para o curso de Doutorado. Para esta vaga os candidatos podem concorrer nos temas que constam no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (ANEXO I-A) deste Edital, não havendo obrigatoriedade do preenchimento dessa vaga. Apenas o primeiro colocado na classificação final desta categoria dentre os temas que concorram às ‘cotas de bolsas do Programa’ (ver item 5) será admitido no Programa.

1.3.1 O candidato à vaga da **Categoria I** deve elaborar uma proposta de **Projeto de Pesquisa** (ANEXO II) na ênfase de um dos **Temas** listados no ANEXO I-A, que será submetida e avaliada.

1.4 São dispostas **02 (DUAS)** vagas da **Categoria II** distribuídas conforme as regras dos itens 1.2.2, 2.5.2, 3.2. As referidas vagas estão condicionadas à disponibilização pelo PPGG de orientadores, obrigatoriamente pertencentes ao quadro de docentes permanentes do Colegiado do PPGG, segundo a capacidade de orientação do Programa nas Linhas de Pesquisa e Temas dispostos no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (ANEXO I-B), não havendo obrigatoriedade do preenchimento do total de vagas concedidas. Ainda, a concorrência a estas vagas está condicionada a disponibilidade de dados e/ou recursos para a realização do plano de trabalho do Doutorado, sem ônus ao Programa.

1.4.1 O candidato à vaga da **Categoria II** deve elaborar uma proposta de **Projeto de Pesquisa** na ênfase de um dos Temas listados no ANEXO I-B, em conformidade com uma das **Linhas de Pesquisa** do PPGG (ver item 3), que será submetida e avaliada.

1.5 Adicionalmente à vaga do item 1.4, será destinada **01 (UMA)** vaga para servidores da UFRN, nos termos da Resolução 197/2013-CONSEPE.

2. Das Disposições Gerais sobre a Inscrição

2.1 A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

2.2 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital. As informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.3 O candidato deverá efetuar uma única inscrição em uma única categoria de vaga conforme o disposto no item 1 deste Edital.

2.4 No ato da inscrição, o candidato da **Categoria I** deverá indicar sua opção do **Tema do Projeto de Pesquisa**, observado o disposto no ANEXO I-A. O candidato da **Categoria II** deverá indicar sua opção do **Tema do Projeto de Pesquisa**, observado o disposto no ANEXO I-B deste Edital. Em nenhuma hipótese, o tema indicado poderá ser alterado posteriormente.

2.5 As inscrições devem ser feitas exclusivamente pela página eletrônica do SIGAA (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). Toda a documentação exigida deverá, ainda, ser anexada na página e estar no formato PDF na forma de arquivo digital único. O arquivo PDF deve ser renomeado seguindo a nomenclatura “Categoria_nºTema_nºCPF.pdf” para candidatos da Categoria I (exemplo: CI_1_001002003-4.pdf), ou “Categoria_nºTema_nºCPF.pdf” para candidatos da Categoria II (exemplo: CII_2_001002003-4.pdf), na estrutura exemplificada no ANEXO III, cujo tamanho do arquivo digital não poderá ultrapassar 3Mb. Para efeitos de inscrição serão considerados os documentos listados a seguir.

2.5.1 Inscrições na **Categoria I**:

- a) Formulário de inscrição encaminhado eletronicamente por meio do sítio http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto.
- b) Cópia de documento de identidade ou Passaporte (se estrangeiro).
- c) Cópia de CPF para brasileiros.
- d) Cópia de Histórico Escolar da Graduação.
- e) Cópia de Diploma de Mestrado (*).
- f) Cópia de Histórico Escolar do Mestrado
- g) Comprovantes de quitação com as obrigações militares (certificado de reservista ou dispensa de incorporação) e eleitorais (obtida exclusivamente no endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral) para brasileiros.
- h) Cópia do Currículo cadastrado e atualizado com foto recente na Plataforma *Lattes* do CNPq (www.cnpq.br), com documentação comprobatória anexada.
- i) Proposta de **Projeto de Pesquisa** sobre um dos temas no ANEXO I, tabela A. O texto deve ter o mínimo de 3 e máximo de 5 páginas (excluindo bibliografia), segundo o modelo do ANEXO II. A proposta de projeto só será avaliada para os candidatos com inscrição deferida, e que atendam ao item 4.2 deste Edital.

(*) Caso o candidato ainda não tenha concluído o curso de Mestrado no período de inscrição na seleção do PPGG, ele deverá apresentar Histórico Escolar com a carga horária integralizada necessária para a conclusão do curso de Mestrado e uma declaração da Coordenação do Curso informando sobre a real possibilidade de que o candidato deverá concluir seu curso até a data inicial de cadastro de novos alunos, no período letivo 2020.1 (ver item 8). No caso de o candidato vir a ser selecionado, o seu cadastro como aluno regular no PPGG só será efetivado mediante a apresentação de documento comprobatório do término do curso durante o período de cadastro de novos alunos constante no item 8 deste Edital.

2.5.2 Inscrições na **Categoria II**:

- a) Cópias dos documentos exigidos do item 2.5.1, nos subitens de ‘a)’ até ‘h)’.
- b) **Projeto de Pesquisa**, sobre um dos temas no ANEXO I-B. O texto deve ter o mínimo de 3 e o máximo de 5 páginas (excluindo bibliografia), segundo o modelo no ANEXO II.
- c) Carta de anuência da empresa empregadora indicando interesse e comprometimento com a candidatura e a carga horária semanal liberada para realização do curso. Para servidores da UFRN, carta de anuência da Chefia do Departamento indicando a carga horária semanal liberada para realização do curso.

2.6 No ato da inscrição, o candidato que não reside em Natal deverá optar por realizar a defesa do Projeto de Pesquisa na forma presencial ou via *Skype* (indicar no ANEXO II).

2.7 Cabe exclusivamente ao candidato verificar se todos os documentos exigidos acima foram enviados. Não caberá recurso para indeferimento de inscrição devido a documentação incompleta ou não entrega no prazo estipulado no item 8 deste Edital. O PPGG não se responsabiliza pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores, que impossibilitem a transferência de dados.

3. Das Áreas de Concentração, Linhas de Pesquisa do PPGG e Temas Associados

3.1 O PPGG possui duas Áreas de Concentração: Geodinâmica e Geofísica. Cada área de concentração permite o desenvolvimento de atividades de pesquisa e ensino ao nível de pós-graduação em cinco Linhas de Pesquisa: Evolução Litossférica e Processos Geodinâmicos, Geologia e Geofísica do Petróleo,

Geologia Sedimentar e Marinha, Geologia e Geofísica Aplicada. A descrição destas linhas de pesquisa pode ser vista no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufrn.br/PPGG>. No presente edital estão contempladas as linhas de pesquisa e respectivos temas listados no ANEXO I para todos os candidatos.

3.2 Os **Temas** associados às Linhas de Pesquisa do PPGG que abrigam as vagas da **Categoria I e II** listadas no ANEXO I-A e I-B, representam o caráter multidisciplinar e distinto dos interesses das pesquisas a serem realizadas no âmbito do PPGG. Esses Temas são essencialmente fundamentados nos conhecimentos de Geologia e Geofísica nos quais se concentra a expectativa de atuação do discente no PPGG.

4 Da Organização do Processo Seletivo e da Avaliação

4.1 A arbitragem do processo de seleção será conduzida pela Comissão de Seleção, presidida pelo Coordenador ou Vice-Coordenador do PPGG e integrada por mais quatro membros do corpo permanente Colegiado do PPGG, cumprindo as etapas abaixo descritas.

4.2 **Etapa 1.** Análise da documentação dos candidatos para o deferimento ou não da inscrição.

4.2.1 A falta de qualquer documento obrigatório implicará a não homologação da inscrição e consequente desclassificação do candidato deste processo de seleção.

4.3 **Etapa 2.** Análise das **Propostas de Projetos de Pesquisa** submetidos (**Peso 2,0**). Esta análise terá caráter eliminatório e classificatório. Serão analisados: o conteúdo; forma; relação do projeto com o Tema e Linha de Pesquisa; citações bibliográficas atualizadas; e identificação de uma lacuna científica que mereça investigação dentro do Tema escolhido. O texto do projeto de pesquisa deverá ser elaborado conforme o modelo do ANEXO II e proposto obrigatoriamente segundo os dispostos no item 3.

4.3.1 O Projeto de Pesquisa que não esteja fundamentado, conforme o item 3, nas grandes áreas do PPGG e claramente enquadrado em uma das suas Linhas de Pesquisa, será desclassificado.

4.4 **Etapa 3. Defesa oral da Proposta de Projeto de Pesquisa** frente à Comissão de Seleção (**Peso 6,0**). Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório. Somente os candidatos aprovados na Etapa 2 poderão participar da Defesa Oral. Adicionalmente, junto à apresentação do Projeto de Pesquisa será avaliado o domínio dos conteúdos dentro da Linha de Pesquisa e Tema associados, incluindo os conhecimentos básicos inerentes aos temas em Geologia Sedimentar, Geologia e Geofísica Marinha, Geologia Estrutural e Geotectônica, Petrologias Ígnea e Metamórfica, Recursos Naturais, Processamento de Sinais Geofísicos, Sismologia, Prospecção Geofísica.

4.4.1 As defesas obedecerão a um cronograma (horário local-Natal/RN) que será divulgado na ocasião do resultado da análise das Propostas de Projetos de Pesquisa do item 4.3.

4.4.2 O local de aplicação da Defesa Oral será na coordenação do PPGG (prédio do Departamento de Geologia da UFRN), em Natal-RN. Para candidatos com residência fora do Rio Grande do Norte, a comissão viabilizará a Defesa Oral via *Skype*, caso seja solicitado previamente pelo candidato (indicar no ANEXO II).

4.5 **Etapa 4.** Análise de **Currículo Lattes e Histórico Escolar (Peso 2,0)**. Esta análise terá caráter classificatório. Apenas os candidatos aprovados nas etapas anteriores terão seu currículo avaliado. Para tanto, o mesmo deverá estar atualizado, cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) e deverá ter sido entregue com a respectiva documentação comprobatória anexada, seguindo os tópicos do currículo *Lattes*. A lista dos itens considerados para a pontuação consta no ANEXO IV.

4.5.1 Não serão pontuados itens não previstos no ANEXO IV.

4.5.2 Não serão pontuados itens que não possuam a respectiva documentação comprobatória.

4.6 As Etapas 2 e 3 terão caráter eliminatório, requerendo **nota mínima de 6,0** no total de 10 pontos por etapa, e classificatório. A Etapa 4 terá caráter apenas classificatório. As notas das etapas 2 e 3 serão compostas pelas médias aritméticas das avaliações individuais de cada membro da Comissão de Seleção. A nota final do candidato será a média ponderada das 3 etapas do processo seletivo, de acordo com os pesos indicados no item 4.

4.7 Os resultados relacionados aos itens 4.2, 4.3 e 4.4 serão divulgados via endereço eletrônico do Programa (www.posgraduacao.ufrn.br/PPGG), segundo o cronograma do Processo Seletivo (item 8).

4.8 O pedido de eventuais recursos para os resultados de cada etapa do processo de seleção deve ser realizado através do preenchimento e envio do formulário disponível na área do candidato no SIGAA. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma sub judice. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

4.9 Caso o candidato queira interpor recurso deve ir ao endereço abaixo e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha. (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>).

5. Das Bolsas de Estudo

5.1 Os candidatos selecionados como alunos regulares poderão, caso haja disponibilidade, receber bolsas de estudos desde que satisfaçam os critérios de concessão dos órgãos de fomento, sendo prioritária distribuição para vagas da Categoria I.

5.2 Existem duas modalidades de concessão de bolsas de estudos que o Programa poderá dispor aos novos alunos. As bolsas de demanda social (CAPES/CNPq) concebidas como ‘cotas do Programa’, que serão implementadas, caso haja disponibilidade, segundo a ordem de classificação geral dos candidatos selecionados no grupo de temas associados a essa modalidade de bolsa (ANEXO I). E ‘bolsas externas ao Programa’ contempladas por projetos de pesquisa ou por programas de cooperação, que serão implementadas, caso haja disponibilidade, conforme a classificação dos candidatos dentro do tema associado, não podendo esta ser realocada do tema mesmo em caso de não preenchimento da vaga.

5.3 Apenas o primeiro colocado na classificação geral da concorrência às ‘cotas de bolsas do Programa’ das vagas da Categoria I será admitido no Programa e poderá dispor da bolsa, caso haja disponibilidade. Os demais candidatos aprovados, obedecendo à classificação, serão suplentes da vaga.

6. Dos Resultados e Classificação Final

6.1 A admissão na PPGG dependerá da aprovação e da classificação dentro da quantidade de vagas oferecidas.

6.2 A classificação final dos candidatos pela Comissão de Seleção para o Curso de Doutorado deverá ser homologada pelo Colegiado do PPGG.

6.3 As vagas serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos por tema, com base no desempenho da proposta de projeto de pesquisa, defesa oral e análise do currículo, com documentação comprobatória, de acordo com o método de pontuação descrito no item 4.7.

6.4 Os candidatos aprovados serão encaminhados no dia 06/12/2019 aos futuros orientadores para elaboração do Plano de Trabalho de Tese, de acordo com o tema pelos mesmos escolhidos, que deve ser entregue (em arquivo digital PDF e impresso com assinaturas do candidato e do orientador) até a data de 02/03/2020.

6.5 Para efeitos de distribuição de bolsas de estudo, os candidatos selecionados terão uma classificação geral com base no desempenho nas diversas etapas do processo seletivo.

7 Da matrícula

7.1A efetivação da matrícula por parte do candidato implica na aceitação das normas, regulamentos da UFRN e Regimento Interno do PPGG.

7.2 A matrícula dos candidatos aprovados, de acordo com o número de vagas previstas no edital, será realizada respeitando o Calendário Acadêmico, disponibilizado no sítio eletrônico do PPGG/UFRN.

7.3 Os candidatos aprovados e classificados que não solicitarem matrícula no prazo definido pelo Programa serão considerados desistentes.

7.4 Após a matrícula dos candidatos classificados, e havendo vagas disponíveis em função de eventuais desistências, os demais candidatos aprovados no processo de seleção poderão ser convocados unicamente para os temas para os quais concorreram, respeitada a ordem de classificação dos mesmos.

8. Do Cronograma

Etapas	Período ou data limite
Inscrição eletrônica	31/10/2019 a 19/11/2019
Análise da documentação e deferimento ou não das inscrições	20/11/2019 às 12h
Pedido de eventual recurso da inscrição (via SIGAA)	Até 12 h do dia 21/11/2019
Resultado da Análise dos Projetos	22/11/2019 às 12h
Pedido de eventual recurso da análise de projetos (via SIGAA)	Até 12h do dia 25/11/2019
Defesa Oral(local: Coord. PPGG - UFRN)	27/11/2019 e 28/11/2019
Resultado da Defesa Oral	28/11/2019 às 19h
Pedido de eventual recurso da defesa oral (via SIGAA)	Até às 19h do dia 29/11/2019
Resultado da avaliação de currículo e histórico escolar	02/12/2019 às 12h
Pedido de eventual recurso da avaliação de currículo e histórico escolar (via SIGAA)	Até às 12h do dia 03/12/2019

Divulgação do Resultado Final	04/12/2019 às 10h
Pedido de eventual recurso do resultado final (via SIGAA)	Até 10h do dia 05/12/2019
Divulgação do Resultado Final após recursos	06/12/2019
Homologação pelo Colegiado do Programa	06/12/2019
Encaminhamento dos candidatos classificados para os orientadores para Plano de Trabalho da Tese	06/12/2019
Entrega do Plano de Trabalho da Tese	28/02/2020
Início das aulas do primeiro semestre de 2019	02/03/2020

9 Das Disposições Finais

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma durante todo o processo seletivo. A Comissão de Seleção se reserva o direito de realizar alterações nas datas e horários, quando houver motivo de força maior. Neste caso, eventuais modificações serão amplamente divulgadas, cabendo ao candidato acompanhar as mudanças na página eletrônica do PPGG (www.posgraduacao.ufrn.br/PPGG).

9.2 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado da seleção o candidato que usar de meios fraudulentos em qualquer uma das etapas deste processo seletivo.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9.4 Os interessados poderão entrar em contato com a Coordenação do PPGG através do e-mail geofis@ccet.ufrn.br ou pelos telefones 84-33422277 e 84-991936405 ou ainda no seguinte endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geodinâmica e Geofísica (PPGG)
Avenida Senador Salgado Filho, 3000, Campus Universitário da UFRN
Bairro Lagoa Nova, Caixa Postal 1596, CEP 59078-970, Natal / RN

Natal, 28 de outubro de 2019

Prof. Moab Praxedes Gomes
Coordenador do PPGG/UFRN

ANEXO I

A – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de vagas na **Categoria I** e direcionamento de áreas temáticas disponíveis para ingresso no Doutorado em 2020.1, associadas à cota de bolsa do Programa. Apenas o primeiro colocado na classificação geral da concorrência à cota de bolsa do Programa será aprovado e poderá dispor da bolsa, caso haja disponibilidade, conforme o item 5 deste Edital.

Linha de Pesquisa	Temas de Projeto de Pesquisa para Doutorado	Vagas Categoria I
Evolução Litosférica e Processos Geodinâmicos	Tema 1 – Risco e perigo sísmico no NE do Brasil	01
	Tema 2 – Física de terremotos profundos na região amazônica do Acre	01
	Tema 3 – Inversão simultânea de dados sismológicos e magnetotélmico	01
Geologia e Geofísica do Petróleo	Tema 4 – Estudo da Bacia do Parnaíba com base em dados potenciais e sísmicos	01
	Tema 5 – Estrutura do substrato da Bacia do Grajaú: Herança para a abertura da Margem Equatorial?	01
	Tema 6 – Aplicação da modelagem física estrutural na reativação de grandes lineamentos	01
	Tema 7 – Arquitetura e evolução tectonossedimentar de uma área na porção <i>offshore</i> da Bacia Potiguar: Contribuição para um modelo de abertura e subsequente evolução na Margem Equatorial Brasileira	01
Geologia Sedimentar e Marinha	Tema 8 – Geomorfologia e processos oceânicos na margem Equatorial Brasileira	01

B – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO vagas na **Categoria II** e direcionamento de áreas temáticas para ingresso no Doutorado em 2020.1.

Linha de Pesquisa	Área Temática para Doutorado	Vagas Categoria II
Geologia Sedimentar e Marinha	Tema 01 – Geomorfologia e estratigrafia rasa de cadeias Meso-Atlânticas	01
	Tema 02 – Produtos e processos sedimentares: Geometria de depósitos eólicos costeiros com uso de geofísica rasa	01

ANEXO II - Modelo de Proposta de Projeto de Pesquisa.

Capa:

Tema:
Linha de pesquisa:
Candidato:
Categoria da Vaga: I () II ()
Defesa Oral: Presencial () <i>Skype</i> ()
Endereço <i>Skype</i> :

Corpo do Texto:

Título (identificação da proposta):
Resumo
Relevância e identificação do problema científico a ser abordado e objetivos da pesquisa
Materiais e Metodologia para solucionar o problema científico proposto
Resultados esperados (contribuição científica)
Indicação de colaborações estabelecidas (se for o caso)
Referências

ANEXO III – Estrutura do arquivo digital PDF com toda a documentação para inscrição. O arquivo deve seguir a ordem sumária abaixo indicada, numeração das páginas e distinção de capítulos.

Para as Categorias I e II deve se incluir:
Capa (conforme Anexo II)
Parte 1. Projeto de pesquisa (conforme Anexo II)
- Proposta de Projeto de Pesquisa sobre um dos Temas constantes no ANEXO I-A para Categoria I, ou um Projeto de Pesquisa sobre um dos Temas constantes no ANEXO I-B para a Categoria II.
Parte 2. Documentos
- Formulário de inscrição encaminhado eletronicamente via SIGAA.
- Cópia de RG para brasileiros.
- Cópia de CPF para brasileiros.
- Cópia de Passaporte para estrangeiros.
- Cópia de Diploma do Mestrado.
- Cópia de Histórico Escolar da Mestrado.
- Cópia de Diploma de Graduação.
- Cópia de Histórico Escolar da Graduação.
- Comprovações de quitação com as obrigações militares (certificado de reservista ou dispensa de incorporação) e eleitorais (obtido exclusivamente no endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral) para brasileiros.
Parte 3. Currículo
- Cópia do Currículo cadastrado e atualizado com foto na Plataforma <i>Lattes</i> do CNPq (www.cnpq.br).
- Documentação comprobatória do Currículo <i>Lattes</i>
Para a Categoria II deve se incluir:
Parte 4. Cartas
1) Carta de anuência da empresa empregadora indicando interesse e comprometimento com a candidatura e a <u>carga horária semanal liberada</u> para realização do curso. Para servidores da UFRN, carta de anuência da Chefia do Departamento indicando a carga horária semanal liberada para realização do curso.

1. Tempo de mestrado (máximo 2,5 pontos): 24 meses = 2,0 pontos.

Será adicionado 0,1 ponto por mês de prazo de conclusão inferior a 24 meses e será descontado 0,1 ponto para cada mês adicional àquele prazo. O tempo de mestrado é contado a partir da primeira matrícula do aluno no Curso de Pós-Graduação, independente de eventuais períodos de afastamento ou trancamento de matrícula. Alunos em fase de conclusão do curso de mestrado serão pontuados com no máximo 2,0 pontos, mediante apresentação de declaração de previsão de conclusão do mestrado até 02/2020 (correspondendo a 24 meses) fornecida pelo seu programa de pós-graduação PPG.

2. Histórico de Mestrado: (conceito predominante nas disciplinas cursadas pelo candidato), A = 5,0 pontos; B = 4,0 pontos, C = 3,0 pontos. (Valores numéricos dos conceitos: A = 9,0 - 10; B = 7,5 - 8,9; C = 6,0 - 7,4).

3. Produção científica publicada (máximo 3,5 pontos):

- a. artigo internacional = 0,8 pontos (por artigo);
- b. capítulo de livro internacional = 0,6 pontos (por capítulo);
- c. artigo nacional = 0,5 pontos (por artigo);
- d. capítulo de livro nacional = 0,5 pontos,
- e. revistas não-indexadas = 0,2 pontos (inclui jornais e revistas de divulgação) (por artigo);
- f. artigo completo em congresso = 0,4 pontos (por artigo);
- g. resumo expandido em evento = 0,3 pontos (no mínimo 3 páginas) (por resumo);
- h. resumos em eventos = 0,2 pontos (no máximo 12 resumos) (por resumo);

Observação 1: A comprovação da produção científica publicada consiste na apresentação da página de rosto do artigo/capítulo de livro/livro, desde que esta contenha o nome do periódico ou livro, editora, autor (ou autores), data e número de páginas. Caso a página de rosto não contenha todas estas informações, outras páginas deverão ser apresentadas, até que todos os dados solicitados sejam comprovados.

Observação 2: A comprovação da produção científica aceita e não publicada consiste na apresentação do artigo (ou capítulo de livro, ou outro) na íntegra, incluindo o ofício do editor declarando a aceitação do artigo (ou capítulo de livro, ou outro). A produção científica aceita e não publicada contará 50% dos pontos da produção científica publicada.

4. Outras atividades acadêmicas e profissionais (ligadas à área acadêmico-científica e profissional (máximo 1,0 ponto): atividades de docência em instituição de ensino superior: 0,5 pontos por semestre; atividades profissionais na área de geociências, com vínculo empregatício: 0,5 pontos por semestre; atividades profissionais na área de geociências como autônomo: 0,1 ponto para cada ART emitida.